



REQUERIMENTO Nº /2022

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que REITEREM os requerimentos feitos por mim na legislatura 2021 constantes na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que alguns dos requerimentos feitos por mim na legislatura de 2021 não foram atendidos peço que sejam REITERADOS. Segue descrição dos mesmos m anexo através de planilha.

Por essa razão, apresento esta proposutura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2022.

Fagner Fernandes
Vereador

Email: fagner@fagnerfernandes.com

ANEXO I

Ano	Número	Assunto
2021	33	Criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes.
2021	32	Criação do Castramóvel – unidade móvel que consistirá em um veículo itinerante.
2021	31	Ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários e prolongando horários de atendimento
2021	92	Viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro Universitário UniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais.
2021	2192	Agilização da celebração do convênio entre a AME Animal e a Clínica Escola Veterinária Professor Maurício Garcia e que também viabilizem a destinação de um percentual do recurso do FPM para AME Animal.
2021	2586	Que seja estendido os atendimentos, após às 13h e fins de semana e feriados, considerados como urgência e emergência, a animais que não estejam só atropelados e envenenados, de modo que, animais acometidos com outros sintomas, sejam atendidos prontamente.

REQUERIMENTO – 33/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a criação do Samuvet – Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, possuindo estrutura para prestar-lhes primeiros socorros no local onde se encontram.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 8º, afirma que o recolhimento de animais deve observar procedimentos protetivos de manejo e transporte, tomando justa a criação de um veículo equipado, especificamente, para resgatar animais vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, oferecendo os primeiros socorros no local onde se encontrem.

A Ame Animal do município realiza alguns resgates de animais, porém estes resgates são realizados em veículo comum, que não possui estrutura para oferecer aos animais feridos e doentes os cuidados necessários.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.01.12 10:03:47
+03'00'

REQUERIMENTO – 32/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a criação do Castramóvel – unidade móvel que consistirá em um veículo itinerante que melhor se adeque ao projeto, que circulará por comunidades em nosso município e contará com mesas de cirurgias, materiais cirúrgicos e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis a realização de cirurgias em cães e gatos.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 4.944 de 20 de abril de 2010 afirma, em seu artigo 25, ser de responsabilidade do município a execução de um programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos, através da educação da população e da promoção da execução de cirurgias nesses animais. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, também trata sobre o tema, medidas de proteção e de controle reprodutivo de animais de rua a serem adotadas no estado de Pernambuco, o que soma justa a criação do Castramóvel, veículo criado e equipado especificamente para realização de cirurgias de castração, atendendo a determinação da legislação municipal e estadual.

Vale salientar que o Castramóvel já existe em alguns municípios, como por exemplo, Porto Alegre-RS, Salvador-BA e Jaboatão dos Guararapes-PE.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Data: 2021.01.12 10:03:11 -03'00'

REQUERIMENTO – 31/2021



REQUERIMENTO Nº _____/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo Thiago (email: farias.ytalo@gmail.com) para que, viabilizem a ampliação da AME Animal – Aumentando quadro de veterinários e prolongando horários de atendimento.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que proteger os animais é um dever do Poder Público criado pela Constituição Federal. As políticas públicas voltadas à causa animal são cada dia mais comuns, uma vez que, a população destes seres tem crescido. A lei orgânica do município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 9º, inciso I, trata da destinação, por órgão público, de um local para manutenção e exposição de animais.

Em janeiro de 2014, foi criada no município de Caruaru a Gerência de Proteção Animal, hoje, AME Animal com capacidade para abrigo de 120 animais, que oferece consultas veterinárias de média complexidade. Hoje existe uma demanda que a AME Animal não consegue atender os animais de pessoas carentes, porém necessita que seja ampliada, com o aumento de veterinários e ampliados os horários de atendimento.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal. Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por
Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.01.12 10:52:38
+01'00'

REQUERIMENTO – 92/2021



REQUERIMENTO Nº 92/2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público e Sustentabilidade, Dr. Ytalo (email: farias.ytalo@gmail.com), para que viabilizem realização de uma Parceria Público Privada com Centro Universitário UniFavip para realização atendimentos ambulatoriais, cirurgias e exames em animais de rua, pertencentes a pessoas de baixa renda ou a protetores de animais.

JUSTIFICATIVA

As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de parceria.

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também práticas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Assim, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Portanto, dentre os contratos administrativos que possibilitam essa relação entre os setores públicos e privados, a parceria público-privada se destaca pelo compartilhamento dos riscos e pela arrecadação de valores elevados, assumindo fundamental importância nos investimentos em infraestrutura, e, de consequência, no crescimento econômico brasileiro.

REQUERIMENTO – 2192/2021



REQUERIMENTO Nº /2020

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), extensivo ao Secretário de Serviço Público, Dr. Ytalo (email: fnias.ytalo@gmail.com), para que viabilizem a agilização da celebração do convênio entre a AME Animal e a Clínica Escola Veterinária Professor Maurício Garcia e que também viabilizem a destinação de um percentual do recurso do FPM para AME Animal.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a AME Animal não realiza cirurgias ortopédicas em razão de não possuir os equipamentos necessários, porém a demanda desse tipo de atendimento é enorme, pois acidentes e atropelamentos envolvendo animais são bastante comuns. As cirurgias e exames ortopédicos são caros e os protetores de animais não possuem condições de arcar com as despesas. Dessa forma, a realização de um convênio entre a Ame Animal e a Clínica Escola Veterinária Professor Maurício Garcia seria de grande valia para garantir tratamento ortopédico de qualidade aos animais de nossa cidade.

Assim como também, a destinação de um percentual do recurso do FPM para AME Animal também seria de grande valia para que a mesma possa ampliar a quantidade e qualidade dos serviços oferecidos.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma
digital por Vereador
Fagner Fernandes
Data: 2021.05.31
21:53:31 -03'00'

REQUERIMENTO – 2586/2021



REQUERIMENTO Nº /2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Raquel Lyra, (e-mail: gabinetedaprefeita@caruaru.pe.gov.br), com cópia ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Ytalo Farias, (e-mail: farias.ytalo@gmail.com), que seja estendido os atendimentos, após às 13h e fins de semana e feriados, considerados como urgência e emergência, a animais que não estejam só atropelados e envenenados, de modo que, animais acometidos com outros sintomas, sejam atendidos prontamente.

JUSTIFICATIVA

O serviço prestado pela AME animal, disponibilizado por número de whatsapp, que trata de atendimento para urgências e emergências em animais, tem contemplado os casos de envenenamento e atropelamento. Porém, é notório que os animais são acometidos por outros tipos de enfermidades, que não sendo atropelamento ou envenenamento, podem causar a morte do animal em horas, por não ser atendido.

Os animais carentes e seus tutores, ficam sem esse serviço, esperando que a AME animal reabra no outro dia, ou se fim de semana, no dia de segunda, e isso pode causar, com esta demora, a morte do animal.

Com a crise financeira e falta de empregos em nossa Cidade, piorado pela pandemia, muitos dos tutores não possuem condições financeiras para arcar com os custos de consulta e exame a esses animais, e nossa cidade, não possui hospital público, com assistência 24h, para tais casos.